



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 7.429 /2026

**INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DE
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006, e requerimento deferido de nº 044497/2026 :

Resolve:

Art. 1º - Interromper licença sem vencimento da servidora **DEILA GRACIETE FERREIRA OLÍMPIO**, no seu cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, a partir de 25 de maio de 2026.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2026.

Santo Antônio do Amparo/MG, 27 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:596785266

20

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2026.05.27 16:58:16 -03'00'

